



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0004098-27.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Pinheiro Ribeiro de Azevedo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-14 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Porcino Gonçalves Pereira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-04-25 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Vinicius Fernandes Dias Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52434
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Fábio Eduardo Medrado de Queiroz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51466



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Ricardo José Antônio Giunta Junior **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-07-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51391
Nome do Funcionário/Servidor: Alan Benedito Proença **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2009-11-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 8987

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Washington Rafael Proenca da Fonseca **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 264512

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Roberto Moreira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1978-04-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 3102

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: NAYARA DE OLIVEIRA SEVERIANO DA SIL **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-10-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20478
Nome do Funcionário/Servidor: TAMIRES FERREIRA BRUNELLI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-11-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19982
Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Garcia Sosso **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-02-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19784

3.2-Relação de Estagiários:



Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELLE STEPHANY DA SILVA ONIAS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 27944
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Rodrigo da Silva Mendes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-01 00:00:00.0
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no Gabinete, no total de 8 servidores/comissionados, encontrando- se com o déficit de um servidor no gabinete. Exerce a supervisão da secretaria uma pessoa em cargo comissionado. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 1 servidores, encontrando- se dentro do limite.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1087
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2200
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 21
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 70
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: * Constam: - 34 ao Distribuidor, desde 13/5/2021; - 36 ao Contador, desde 29/5/2020; * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Contador. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Constam 6 inquéritos policiais em carga para Delegacia desde 28/1/2015. * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público. * Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 57 cargas:- 2 para Ciência, desde 18/5/2021; - 2 para Alegações Finais, desde 2/6/2021; - 3 para Manifestação, desde 20/5/2021. Ainda:- 3 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 29/4/2021 - IP 0001413- 52. 2020. 8. 16. 0155; - 47 Remessas Físicas, mais antiga desde 28/1/2015, IP 0000081- 26. 2015. 8. 16. 0155 .

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 455 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 242 dias - Processo 0000301- 48. 2020. 8. 16. 0155. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 155 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 27/11/2020, Processo 0001415- 71. 2010. 8. 16. 0155. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam: - 91 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 3/2/2021, por exemplo, Processo0002047- 82. 2019. 8. 16. 0155, com prioridade; - 2 intimações de Auxiliares da Justiça desde 19/1/2021, Processo 0001999- 94. 2017. 8. 16. 0155. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 9 para conferir a intimação, desde 19/5/2020, Processo 0000963- 51. 2016. 8. 16. 0155, com prioridade; - 12 expedir intimação e notificação, mais antigo de 11/9/2020, Processo 0001821- 87. 2013. 8. 16. 0155. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 381 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo 2 com urgência. A mais antiga desde 2/6/2020 - Processo 0001941- 96. 2014. 8. 16. 0155. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 154 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 75 com urgência. O mais antigo retornado em 23/4/2021 - Processo 0000124- 41. 2007. 8. 16. 0155, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 3 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 6/6/2021, Processo 0000168- 74. 2018. 8. 16. 0155, com prioridade.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 2 Atos ordinatórios praticados pela autoridade policial aguardando análise de junta; - 474 para conferir, por exemplo, alvará desde 24/2/2021; - 76 para expedir, por exemplo, edital de intimação desde 6/2/2021; - 17 para assinar; - 28 com urgência; - 4 devolvido pelo Juiz; e- 163 decursos de prazo, por exemplo, edital de citação desde 20/6/2019. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 63 cartas precatórias enviadas, sendo 60 com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0008123- 94. 2018. 8. 16. 0014, referente ao Processo 0000029- 30. 2015. 8. 16. 0155, datada de 14/21/2018, à VEPMA do Foro Central de Londrina, com o prazo de 30 dias, exíguo para cumprimento da suspensão condicional do processo. As condições estão devidamente cadastradas na capa e são controladas no Projudi, com a vinculação do termo individualizado. * A unidade



judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 62 cartas precatórias recebidas, sendo 59 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0001810- 19. 2017. 8. 16. 0155, datada de 16/11/2017, proveniente da Comarca de Ortigueira, com prazo de 30 dias, exíguo para fiscalização das medidas cautelares. O comparecimento em juízo está cadastrado na capa e é controlado no Projudi, com a vinculação dos termos individualizados. * Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

625

6.2-CANCELADAS

239

6.3-NEGATIVAS

99

6.4-REDESIGNADAS

227

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1397

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

108

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

01/02/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam 5 processos sem o tempo determinado, por exemplo, Processo 0001424- 81. 2020. 8. 16. 0, com prioridade. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. Regularizar. * Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89,



o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o art. 632 § 3º. * A unidade judiciária deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam 121 depósitos judiciais sem levantamento. - Constam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0000280- 87. 2011. 8. 16. 0155, entre vários outros. - Consta depósito no Banco Itaú, Processo 0000001- 58. 1998. 8. 16. 0155. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela unidade judiciária. Renova- se a determinação. Regularizar e justificar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2017-11-23 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

2017-07-13 00:00:00.0

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2015-04-04 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam como prisões ativas, 62 de réus e 66 em processos: - 27 Prisão em flagrante, por exemplo, Processo 0000029- 25. 2018. 8. 16. 0155, arquivado em 6/2/2018 (última seq. 23), não tendo sido atualizada a situação da prisão; - 5 Prisões temporárias, por exemplo, Processo 0000888- 75. 2017. 8. 16. 0155, arquivado em 24/10/2017, mas a prisão continua ativa. - 21 Prisões preventivas, por exemplo, Processo 0017174- 37. 2015. 8. 16. 0014, arquivado em 12/6/2015, mas a prisão continua ativa. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. * Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos. *Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.



10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 documentos aguardando publicação no BNMP2. * Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

2

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

40

11.3-Medidas Protetivas

5

11.4-Medidas Cautelares

79

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:- 1. 151 cumprimentos em atraso; e- 23 medidas sem cumprimentos gerados. -
Constam apenas 5 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela unidade judiciária.
* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. *Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.
* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1193

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

229



12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

101

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

34

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

30

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- 2 cofres - na sala de apreensões; - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0001939- 92. 2015. 8. 16. 0155, seq. 166 e segs. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:- 25 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 3 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:- Inquérito Policial 0000399- 96. 2021. 8. 16. 0155 - trata- se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento - o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações. - Inquérito Policial 0000104- 59. 2021. 8. 16. 0155 – o cadastro das partes está irregular, não constando os números do CPF do indiciado e da vítima – com Medida



Protetiva 0000060- 40. 2021. 8. 16. 0155 apensa, na qual foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 10. 1, datada de 18/1/2021, as quais não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização. * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros. Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:Processo 0000002- 48. 1995. 8. 16. 0155, distribuição mais antiga datada de 6/10/1995. Cadastro das partes com dados básicos. Expedidos os mandados de prisão preventiva em 12/5/2017. Denúncia, suspensão "ativa", e sentença cadastradas na capa dos autos, porém a suspensão já foi baixada. O motivo da suspensão cadastrado é dos arts. 92 e 93 do CPP, porém se trata de suspensão pelo art. 366 do CPP, o que deverá ser corrigido pela unidade judiciária na capa do processo. Digitalizado em 28/4/2016, com documentos individualizados e com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014. Regularizar o registro da suspensão e a situação do processo.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita- se, como exemplo, Processo 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128 que foi extinta a punibilidade pelo cumprimento, que o trânsito em julgado se deu em 16/7/2018, mas o arquivamento definitivo se deu apenas em 5/5/2021. Não foi localizada a comunicação da condenação ao TRE, o que deverá ser justificado pela unidade judiciária. - Consta, ainda, 1 processo arquivado sem as baixas definitiva - Medida Protetiva 0000288- 20. 2018. 8. 16. 0155 - arquivado provisoriamente por despacho judicial de seq. 136. 1. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. * Levantar todos os processos em que não consta a comunicação ao TRE, regularizando- os imediatamente. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita- se como exemplo, Processo 0000856- 41. 2015. 8. 16. 0155, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam 597 registros irregulares, com a falta de dados do polo passivo entre ativos, suspensos e arquivados. * Destacam- se:- 22 ativos sem o registro do RG/NCI; E- 217 ativos em o registro do CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da



Instrução Normativa nº 1/2013. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 682 cadastros, sendo 597 "a definir", em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA. * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 36
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 25
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 3
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 5 ao Contador desde 8/12/2020. * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 4 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 12/1/2021, Processo 0000522- 02. 2018. 8. 16. 0155. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 13 juntadas aguardando análise pela unidade, sendo 1 urgente, a mais antiga enviada em 1º/6/2021, Processo 0000007- 50. 2007. 8. 16. 0155.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 2 processos aguardando análise de retorno de conclusão desde 13/5/2021, por exemplo, Processo 0000019- 98. 2006. 8. 16. 0155, com prioridade.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consta um decurso de prazo de ofício desde 18/5/2021.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 42
6.2-CANCELADAS 34
6.3-NEGATIVAS 1
6.4-REDESIGNADAS 23
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 108
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 3
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 14/04/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga 2018-04-12 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas 3
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos.

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

38

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

27

**11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E
DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS**

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 processos ativos sem o CPF das partes. Regularizar os cadastros.

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita- se, entre outros , o Processo 0000025- 61. 2013. 8. 16. 0155, com trânsito em julgado



datado de 1º/5/2017 e arquivamento apenas em 18/6/2018, constando a comunicação à Depol na seq. 156. 1, o que é dispensado, mas não consta a comunicação ao TRE, que é obrigatória, o que deverá ser justificado. Levantar todos os processos julgados e proceder as comunicações obrigatórias. Regularizar.

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita- se, como exemplo, o alistamento de jurados do ano 2021, que a listagem provisória se deu em 8/12/2020 e a definitiva está datada de 12/1/2021. * Cumprir as determinações do art. 426 e § 1º do Código de Processo Penal - CPP. * Atentar ao prazo determinado no art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente. Regularizar e justificar.

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita- se, como exemplo, Processo 0000874- 57. 2018. 8. 16. 0155, que não foram juntados a ata e demais documentos do júri realizado em 22/4/2021, seq. 366. * A dispensa da formação dos livros físicos do Tribunal do Júri está condicionada à juntada dos documentos nas “Atas da sessão de julgamento (audiências)” do Sistema Projudi. * Juntar todos os documentos relativos aos júris. Regularizar.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

42

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

0

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 30 execuções paralisadas, a mais antiga há 207 dias, Execução 0000671- 27. 2020. 8. 16. 0155. * Levantar os processos paralisados indevidamente, dando o regular andamento. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, a mais antiga desde 12/11/2020, Execução 0000671- 27. 2020. 8. 16. 0155. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 3 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 24/10/2020, Processo 0003464- 75. 2017. 8. 16. 0079, com prioridade. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 30 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo as mais antigas enviadas em 26/2/2021, Execução 0019290- 29. 2014. 8. 16. 0021. Regularizar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação:



Constam 3 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo uma com urgência. A mais antiga retornada em 12/11/2020, Execução 0006653- 91. 2018. 8. 16. 0090. Regularizar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Consta um mandado para expedir desde 7/5/2021. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 0
6.2-CANCELADAS 0
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 0
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 0
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 14



7.2- Qual a data da conclusão mais antiga? 07/05/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado 1
9.2-Prisão em regime semiaberto 25
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica 10
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica 15
9.5-Prisão domiciliar 0
9.6-Internações em medida de segurança 2
9.7-Outras 0
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas 42
9.9-Foragidos 0
9.10-O cadastro das prisões está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: - Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária.
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares? Sim
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados



foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?

Prejudicado

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional

0

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado

13

10.3-Prisão domiciliar

0

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatam execuções sem o regime, por exemplo, Execução 0000244- 30. 2020. 8. 16. 0155, entre outros; - Constatam, ainda, execuções sem registro de eventos (prisão, soltura, início do cumprimento da pena, entre outros), por exemplo, Execução 0000734- 52. 2020. 8. 16. 0155, entre outras. Regularizar os cadastros.

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatam 9 execuções sem o número do CPF dos polos passivos ativos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Prejudicado



12-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Constam 2 condições ativas de penas substitutivas nesta competência de regime fechado. * Consta uma condição ativa de liberdade vigiada nesta competência de regime fechado. * Constam 2 condições ativas de regime aberto nesta competência de regime fechado. * Constam 25 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 13 execuções com as condições cadastradas. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Da Estatística extraem- se 3 inconsistências:a) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 1; eb) Pendentes de encerramento = 2. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 16:a) Progressão para Aberto = 12; b) Livramento Condicional = 2; ec) Término de Pena = 2.
Determinações Gerais * Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 154
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Consta um ao Contador, desde 19/3/2021. Cobrar a imediata devolução da execução. Regularizar.



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 48 execuções paralisadas, a mais antiga com 192 dias, Execução 0000464- 96. 2018. 8. 16. 0155. * Levantar todas as execuções paralisadas indevidamente, dando o regular andamento. Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, as mais antigas desde 27/11/2020, por exemplo, Execução 0000524- 40. 2016. 8. 16. 0155. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 5/11/2020, Execução 0001141- 26. 2018. 8. 16. 0156. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 91 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo uma com urgência. A mais antiga enviada em 14/7/2020, Execução 0001695- 61. 2018. 8. 16. 0155, com prioridade. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. A mais antiga retornada em 31/3/2021, Execução 0001523- 22. 2018. 8. 16. 0155, com prioridade. Regularizar.



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 18 para conferir, por exemplo, mandados desde 21/1/2021; - 5 para expedir, por exemplo, certidão geral desde 18/1/2021; * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1

6.2-CANCELADAS

1

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

1

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

0

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

46



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

01/03/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

3

9.2-Foragidos

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

36

10.2-Suspensão Condicional da Pena

0

10.3-Livramento Condicional

0

10.4-Condições de Regime Aberto

26

10.5-Apresentações no EVEC

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigada

4

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta a Execução 0001114- 38. 2014. 8. 16. 0009, com condições de regime semiaberto ativo nesta competência de regime aberto. * Constam 89 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 26 condições cadastradas no Projudi. * Constam, ainda, 418 atrasos no cumprimento e 34 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em



juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam as seguintes execuções ativas:- sem o cadastro dos RGs/NCIs; e- sem o cadastro dos CPFs. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:



Citam- se, como exemplos:- Execução 0000094- 83. 2019. 8. 16. 0155, sem regime atual, entre várias outras; - Execução 0038837- 47. 2012. 8. 16. 0014, com regime atual fechado; - Execução 0000033- 43. 2010. 8. 16. 0155, com regime atual semiaberto, entre outras; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Contam 25 execuções sem eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros), por exemplo, Execução 0000094- 83. 2019. 8. 16. 0155. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasasos

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado



13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 4 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente. * Da Estatística extraem-se 26 inconsistências:a) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 1; eb) Pendentes de encerramento = 25. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 29:a) Progressão para Semiaberto = 1; b) Livramento Condicional = 1; c) Término de Pena = 25; ed) Indulto = 2.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

10

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

9

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 10 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 242 dias, Processo 0000343- 68. 2018. 8. 16. 0155. * Ressalta-se que foi determinado o arquivamento de 9 processos e que não foram cumpridos até a presente data. Regularizar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 12/11/2020, Processo 0000816- 54. 2018. 8. 16. 0155. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma intimação aguardando análise de decurso de prazo, desde 5/11/2020, Processo 0000085- 63. 2015. 8. 16. 0155. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 análises de juntada, todas de 8/10/2020, Processo 0000343- 68. 2018. 8. 16. 0155. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 retornos de conclusão desde 12/11/2020, por exemplo, Processo 0000816- 54. 2018. 8. 16. 0155. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta um para expedir, ofício desde 31/1/2019. Regularizar.



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000085- 63. 2015. 8. 16. 0155, cuja determinação de arquivamento se deu apenas em 19/4/2021, conforme respeitável decisão seq. 134. 1* No Projudi e na certidão da unidade judiciária, constam 2 contas correntes do Conselho: Despesas Administrativas; e Despesas de Projeto. - Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:Art. 7º Considera- se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos:I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade:a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes; [. ..]* O único processo de prestação de contas está registrado sob o nº 0000434- 90. 2020. 8. 16. 0155, referente aos meses Abril / Maio / Junho / 2020, o que deverá ser justificado. * Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai- se do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais – Cniep os relatórios de visitas na Delegacia de Polícia, atualizados até março de 2021.

Determinações Gerais

* A unidade judiciária deverá comunicar e cobrar do Conselho a abertura da terceira conta, em



consonância com a IN nº 1/2014. * Regularizar imediatamente as prestações de contas do Conselho da Comunidade, as quais devem ser trimestrais, conforme Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A unidade judiciária deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. 2. A unidade judiciária deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2. 3. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a unidade judiciária deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais. 4. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à unidade judiciária a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020. 5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 6. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 7. Apontados inúmeros processos em fase de arquivamento, mas que continuam na estatística da vara como processos em andamento. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária. Efetivar o arquivamento dos processos pendentes no prazo determinado. 8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013. 9. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 6 execuções cadastradas, na qual constam: 12 juntadas aguardando análise desde 15/2/2021; ainda, 6 processo paralisados o mais antigo há 112 dias. Não foram cadastradas as condições na capa para fiscalização. No cadastro das partes, constam 1 execução sem o RG/NCI, além de 2 execuções sem o CPF dos polos passivos. Regularizar os cadastros das partes e das medidas na capa dos autos. Dar cumprimento às diligências e regularizar o andamento processual. 10. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 3 execuções cadastradas, na qual constam: 3 retornos de conclusão aguardando desde 27/5/2021. No cadastro das partes com dados básicos (RG/NCI e CPF). Não constam depósitos judiciais, nem penhoras de bens e valores. Dar cumprimento às diligências.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a



unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. Analisado em 8/6/2021,

Curitiba, 25 de junho de 2021.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor-Geral da Justiça

